



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DE BAIXO CUSTO E USO IMEDIATO

Secretaria/Órgão: Secretaria Municipal de Educação	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Compras	
Responsável pela Demanda: Lucilei Dall Agnol	Cargo: Coordenadora
E-mail: educacao@novaprata.rs.gov.br	Telefone: (54) 3242-8241

1. Objeto da Contratação
RELÓGIO PONTO
2. Justificativa da necessidade da contratação e do porquê de ser compra direta. Justifica-se a aquisição de um relógio ponto para substituição no Centro Multidisciplinar, pois o existente não aceita novas inclusões de matrícula naquele ponto e apresentado muitos problemas nos registros. A compra direta é a melhor forma de aquisição considerando ser de baixo custo
3. Quantidade de serviço/materiais a ser contratada:
01 Relógio Ponto

4. Valor unitário/Total da aquisição/contratação:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Relógio Ponto	R\$ 1.920,00	R\$ 1.920,00

5. Justificativa da escolha do contratado:

O fornecedor contratado foi o que apresentou menor valor dentre as empresas cotadas.

6. Indicação do(s) local(s) de entrega ou prestação de serviço:

CENTRO MULTIDISCIPLINAR

7. Previsão orçamentária:

5840 MOBILIARIO EM GERAL
4605 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

8. Fundamentação Legal:
Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021

9. Indicar o responsável pela fiscalização e ou recebimento do material e ou serviço

Nome: MÁRCIA ANTONIOLLI
Cargo: COORDENADORA

Atesto, para os devidos fins, que o valor da contratação ora solicitada, com estas características, somadas às demais realizadas para tal finalidade, não ultrapassam os limites definidos no art. 75, I e II da Lei Federal 14.133/2021 no ano corrente.

Nova Prata, 18 de setembro de 2025

Documento assinado digitalmente



ANDREIA GUADAGNIN

Data: 18/09/2025 13:47:13-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Andreia Guadagnin

Responsável pela Formalização da Demanda



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DE BAIXO CUSTO E USO IMEDIATO

Secretaria/Órgão: Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Setor de Agricultura	
Responsável pela Demanda: Rodrigo Lorenzini	Cargo: Auxiliar Administrativo
E-mail: agricultura@novaprata.rs.gov.br	Telefone: (54) 3242-8222

1. Objeto da Contratação: Relógio ponto para uso na Casa Das Carnes Nova Prata LTDA.
2. Justificativa da necessidade da contratação e do porquê de ser compra direta: Aquisição do relógio ponto para controle da entrada e saída dos servidores que trabalham na fiscalização de abates de suínos e bovinos na Casa de Carnes Nova Prata LTDA, conforme recomendação do ministério público. A compra é direta visto que não há processo licitatório que prevê o serviço solicitado.
3. Quantidade de serviço/materiais a ser contratada: - 01 Relógio Ponto Henry Primme SF BIO Sinatra vermelha.
4. Valor unitário/Total da aquisição/contratação: R\$ 1.920,00 (Um mil, novecentos e vinte reais).
5. Justificativa da escolha do contratado: A escolha do contratado se deu através da proposta mais vantajosa para o Município.
6. Indicação do(s) local(s) de entrega ou prestação de serviço: A entrega deverá ser realizada no prédio da Prefeitura Municipal, junto ao setor de TI.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

7. Previsão Orçamentária: A aquisição dos serviços está prevista no orçamento da Secretaria, na dotação específica de maquinas, utensilios e equipamentos diversos, número 3269.

8. Fundamentação legal: Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

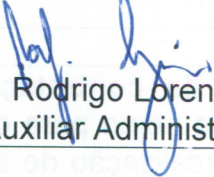
9. Indicar o responsável pela fiscalização e ou recebimento do material e ou serviço: Egmar Leopoldo Kantorski

Nome: Egmar Leopoldo Kantorski

Cargo: Dirigente da Secretaria

Atesto, para os devidos fins, que o valor da contratação ora solicitada, com estas características, somadas as demais realizadas para tal finalidade, não ultrapassam os limites definidos no art. 75, I e II da Lei Federal 14.133/2021 no ano corrente.

Nova Prata, 26 de setembro de 2025.


Rodrigo Lorenzini
Auxiliar Administrativo

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DE BAIXO CUSTO E
USO IMEDIATO**

Secretaria/Órgão: Secretaria Municipal de Obras e Saneamento	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Secretaria Municipal de Obras e Saneamento	
Responsável pela Demanda: Gilmar Luiz Lovizon	Cargo: Secretário de Obras
E-mail: obras@novaprata.rs.gov.br	Telefone: 54 3242-8224

1. Objeto da Contratação					
Aquisição de um relógio ponto para instalação na Garagem Municipal.					
2. Justificativa da necessidade da contratação e do porquê de ser compra direta.					
A aquisição deste relógio se faz necessária, tendo em vista que o equipamento atualmente instalado na Garagem Municipal apresenta defeitos recorrentes, ocasionando problemas no registro de ponto dos servidores. Após avaliação técnica, concluiu-se que o aparelho não possui mais condições adequadas de uso, tornando indispensável a sua substituição para garantir o correto controle da frequência dos servidores. Como o processo licitatório para aquisição regular ainda não foi homologado, pois está em processo, esta compra visa suprir temporariamente a demanda, evitando a interrupção dos serviços prestados pelos servidores.					
3. Quantidade de serviço/materiais a ser contratada					
Item	Descrição	QTD	Unidade		
01	RELOGIO PONTO	01	UND		
4. Valor unitário/Total da aquisição/contratação.					
Item	Descrição	QTD	Unid.	Unitário	Total
01	RELOGIO PONTO	01	UND	R\$ 1.920,00	R\$ 1.920,00
5. Justificativa da escolha do contratado:					
A empresa contratada ofereceu a proposta mais vantajosa para o município.					
6. Indicação do(s) local(s) de entrega ou prestação de serviço:					
A empresa deve fornecer o material no Almoxarifado Central - Rua Henrique Lenzi, 478 - loja 101- CEP-95320-000 -Centro- Nova Prata - RS.					
7. Previsão orçamentária:					
A despesa decorrente desta solicitação ocorrerá por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor: 2385					
8. Fundamentação Legal:					

Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21)

9. Responsável pela fiscalização e/ou recebimento do material e/ou serviço:

Nome: Jean Jeske
Cargo: Almoxarife

Atesto, para os devidos fins, que o valor da contratação ora solicitada, com estas características, somadas as demais realizadas para tal finalidade, não ultrapassam os limites definidos no art. 75, I e II da Lei Federal 14.133/2021 no ano corrente.

Nova Prata- RS – 03 de outubro de 2025

GILMAR LUIZ
LOVIZON:4589
1990091

Assinado de forma digital
por GILMAR LUIZ
LOVIZON:45891990091
Dados: 2025.10.06
07:54:41 -03'00'

Gilmar Luiz Lovizon
Secretário de Obras e Saneamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DE BAIXO CUSTO E USO IMEDIATO

Secretaria/Órgão: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): SETOR DE COMPRAS	
Responsável pela Demanda: Mariana Pereira Queiroz	Cargo: Coordenadora da secretaria de administração
E-mail: mariana.queiroz@novaprata.rs.gov.br	Telefone: (54)3242-8243

1. Objeto da Contratação: Relógio Ponto
2. Justificativa da necessidade da contratação e do porquê de ser compra direta: A compra direta do material justifica-se em razão do baixo valor e da especificidade do bem, que se mostra essencial para o funcionamento adequado do sistema de controle de ponto dos servidores. Considerando que a manutenção do equipamento geralmente demanda vários dias, o que pode comprometer a precisão do registro de ponto e, conseqüentemente, a gestão de recursos humanos, a aquisição de um ponto de backup revela-se medida necessária.
3. Quantidade de serviço/materiais a ser contratada: 01
4. Valor unitário/Total da aquisição/contratação: Valor unitário: R\$ 1.920,00 Valor total aquisição: R\$ 1.920,00
5. Justificativa da escolha do contratado: A escolha da empresa foi realizada através de orçamento, considerando o menor valor dos orçamentos apresentados.
6. Indicação do(s) local(s) de entrega ou prestação de serviço: Secretaria de Administração.
7. Previsão orçamentária: DOTAÇÃO 2249 – MATERIAL DE T.I.C (PERMANENTE)
8. Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/2021, no Art. 75 Inciso II.
9. Indicar o responsável pela fiscalização e ou recebimento do material e ou serviço Nome: Mariana Pereira Queiroz Cargo: Coordenadora da Secretaria de Administração
Atesto , para os devidos fins, que o valor da contratação ora solicitada, com estas características, somadas às demais realizadas para tal finalidade, não ultrapassam os limites definidos no art. 75, I e II da Lei Federal 14.133/2021 no ano corrente.
Nova Prata, 03 de outubro de 2025.  Documento assinado digitalmente PAULO RICARDO BRISTOT SOBRINHO Data: 03/10/2025 14:01:41-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br Responsável pela Formalização da Demanda